



**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
(12) 3622-2033 – sec.conselhos@unitau.br

---

## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 053/2019**

### **Aprova a celebração do Convênio entre o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e a Universidade de Taubaté.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PREX-087/2018 aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação:

**Art. 1º** Fica aprovada a celebração do Convênio entre o Estado de São Paulo por intermédio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e a Universidade de Taubaté, para a realização, no âmbito da CRDS, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, de estágio obrigatório, sem concessão de bolsa, destinado a alunos regularmente matriculados na UNITAU, que comprovem frequência nos cursos de Administração, Agronomia, Engenharia Ambiental e Sanitária, e Bacharelado em Ciências Biológicas, Tecnologia em Apicultura e Meliponicultura.

**Art. 2º** O referido convênio vigorará pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data de sua assinatura, podendo ser denunciado a qualquer tempo, por desinteresse unilateral ou consensual, mediante comunicação escrita com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contrárias, em especial a Deliberação Consuni nº 060/2018.

**Art. 4º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté**, em sessão plenária ordinária de 27 de junho de 2019.

**Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES**  
**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 02 de julho de 2019.

**Alexandra Aparecida Lobato**  
**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**